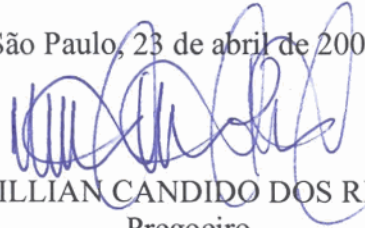


PREGÃO 18/2007

JULGAMENTO RECURSO

Comunicamos a quem possa interessar que o recurso impetrado pela empresa ITAMARACA VIAGENS E TURISMO LTDA., contra o resultado do pregão em referencia, foi devidamente analisado e julgado pelo pregoeiro designado para a condução dos trabalhos, que decidiu por não acolher referido recurso, mantendo-se a decisão divulgada na sessão do dia 04 de abril de 2007.

São Paulo, 23 de abril de 2007.



WILLIAN CANDIDO DOS REIS
Pregoeiro